

Decreto Nº 181 - de 30 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1122, 18 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.28.843.0000.9.0001-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO DO INSS	----- R\$	10.000,00
	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
	----- R\$	10.000,00

Total Geral Acrescido

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS	----- R\$	50,00
	----- R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50,00
Total da Unidade 01	----- R\$	50,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	295,00
	----- R\$	295,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	295,00
Total da Unidade 02	----- R\$	295,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	36,92
2.03.00.12.361.0014.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	53,00
	----- R\$	89,92
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	89,92

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	74,00
	----- R\$	74,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	74,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0014.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	35,06
	----- R\$	35,06
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	198,98
Total da Unidade 03	----- R\$	198,98

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	945,09
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	10,00
	----- R\$	955,09
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	955,09

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	----- R\$	2.501,63
	----- R\$	2.501,63
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.456,72
Total da Unidade 04	----- R\$	3.456,72

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0051-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	550,00
2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	170,00
	----- R\$	720,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	720,00
Total da Unidade 05	----- R\$	720,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	4.962,30
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	----- R\$	37,00
	----- R\$	4.999,30
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.999,30

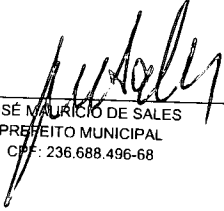
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	220,00
	----- R\$	220,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	220,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.219,30

Unidade 09 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	
2.09.00.08.243.0016.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO Á CRIANÇA E ADOL.	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 60,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 60,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Novembro de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68